

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00014/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00112/2023**  
**CONTRATO Nº: 00004/2024-CPL**

ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS:03495915478  
Assinado de forma digital por ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS:03495915478  
Dados: 2024.01.18 14:46:34 -03'00'

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 30 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA - R SAO VICENTE, SN - DOM THIAGO POSTMA - GARANHUNS - PE, CNPJ nº 45.003.125/0001-03, neste ato representado por Adriano Pereira dos Santos, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito Lopes, 56, São José - Garanhuns - PE, CPF nº 034.959.154-78, Carteira de Identidade nº 02155476941 DETRAN-PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Adesão a Registro de Preço nº AD00014/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; correspondendo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI-PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM O FORNECIMENTO ATRAVÉS DE ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Adesão a Registro



de Preços nº AD00014/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

ADRIANO PEREIRA  
 DOS  
 SANTOS:03495915478

Assinado de forma digital por  
 ADRIANO PEREIRA DOS  
 SANTOS:03495915478  
 Dados: 2024.01.18 14:16:50  
 -03'00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 765.254,31 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Abaixador de língua pacote com 100 unidades	PACOTE	200	5,22	1.044,00
2	Absorvente Geriátrico pacote com 20 unidades	PACOTE	150	10,18	1.527,00
3	Água Oxigenada 10%	UND	600	3,89	2.334,00
4	Agulha estéril descartável 13x4,5	UND	6000	0,07	420,00
5	Agulha estéril descartável 20x55	UND	6000	0,07	420,00
6	Agulha estéril descartável 25x70	UND	6000	0,07	420,00
7	Agulha estéril descartável 25x80	UND	6000	0,07	420,00
8	Agulha estéril descartável 40x12	UND	6000	0,07	420,00
9	Agulha para raqui anestesia 22x90	UND	600	11,10	6.660,00
10	Agulha para raqui anestesia 25x3 1/2	UND	600	3,75	2.250,00
11	Agulha para raqui anestesia 25x90	UND	600	10,90	6.540,00
12	Agulha para raqui anestesia 27x90	UND	600	5,18	3.108,00
14	Álcool Gel 500G	KG	180	7,22	1.299,60
16	Algodão Hidrófilo 500g	ROLO	1250	12,90	16.125,00
17	Ambú Adulto	UND	3	171,00	513,00
18	Ambú Neonatal	UND	2	17,00	34,00
19	Anuscópio fechado descartável	UND	60	4,03	241,80
21	Aparelho para medição de glicose	UND	120	41,60	4.992,00
22	Atadura crepe 15cm x 1,2m 13 fios	UND	12000	0,32	3.840,00
23	Atadura crepe 20cm x 1,2m 13 fios	UND	12000	0,39	4.680,00
24	Atadura crepe 10cm x 1,2m 13 fios	UND	12000	0,29	3.480,00
25	Avental Descartável com manga	UND	10000	0,55	5.500,00

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/F88C-FF91-356D-09B1> e informe o código F88C-FF91-356D-09B1





26	Avental descartável sem manga	UND	5000	1,20	6.000,00
28	Bolsa para colostomia descartável	UND	600	0,78	468,00
29	Bolsa para colostomia tipo caraya c/ fixador	UND	120	10,88	1.305,60
31	Caixa térmica tamanho M	UND	18	405,71	7.302,78
32	Campo Operatório 45cmx50cm	UND	120	1,31	157,20
33	Cânula de Gueddel nº 01 estéril	UND	60	3,10	186,00
34	Cânula de Gueddel nº 02 estéril	UND	60	3,06	183,60
35	Cânula de Gueddel nº 03 estéril	UND	60	3,45	207,00
36	Cânula de Gueddel nº 04 estéril	UND	60	3,38	202,80
37	Cateter Intravenoso número 16	UND	3600	0,49	1.764,00
38	Cateter Intravenoso número 18	UND	6000	0,59	3.540,00
39	Cateter Intravenoso número 20	UND	6000	0,43	2.580,00
40	Cateter Intravenoso número 22	UND	6000	0,47	2.820,00
41	Cateter Intravenoso número 24	UND	6000	0,55	3.300,00
42	Cateter para Oxigênio tipo Óculos	UND	600	0,94	564,00
43	Chicote para Oxigênio Siliconizado número 200 com 15m	UND	150	41,00	6.150,00
44	Clamp Umbilical	UND	600	0,42	252,00
45	Clorexidina 2% Degermante	UND	288	14,99	4.317,12
46	Clorexidina 2% Sabonete	UND	78	14,99	1.169,22
47	Colar Cervical adulto	UND	72	13,75	990,00
48	Colar Cervical infantil	UND	72	12,10	871,20
49	Coletor de urina infantil capacidade 100ml feminino.	UND	240	0,62	148,80
50	Coletor de urina sistema aberto em PVC transparente com 1.200mL	UND	90	3,70	333,00
51	Coletor de urina sistema fechado em PVC transparente com bolsa graduada estéril 1.000mL	UND	300	5,28	1.584,00

ADRIANO  
PEREIRA DOS  
SANTOS:034959  
15478

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
PEREIRA DOS  
SANTOS:03495915478  
Dados: 2024.01.18  
14:47:00 -03'00'



52	Coletor de urina infantil capacidade 100ml masculino	UND	240	0,48	115,20
53	Coletor para pérfurocortante capacidade 13 litros	UND	2000	5,04	10.080,00
54	Coletor para pérfurocortante capacidade 20 litros	UND	2000	5,39	10.780,00
55	Coletor para exames para fezes 80mL	UND	7200	0,30	2.160,00
56	Compressa de gaze hidrófila estéril 7,5x7,5 13 fios c/ 10unidades	UND	150000	0,34	51.000,00
57	Compressa de gaze hidrófila estéril 7,5x7,5 13 fios c/10unidades	UND	50000	0,34	17.000,00
58	Compressa de gaze pacote com 500 unidade	UND	1800	9,65	17.370,00
59	Compressa de gaze pacote com 500 unidade	UND	600	9,65	5.790,00
60	Detergente Enzimático (com 3 enzimas) 1 litros	UND	30	28,24	847,20
65	Eletrodos descartáveis para monitor cardíaco	UND	1200	0,32	384,00
66	Equipo macrogotas com câmara flexível com injetor lateral	UND	12000	0,89	10.680,00
67	Equipo microgotas com câmara flexível com injetor lateral	UND	6000	1,52	9.120,00
68	Equipo para alimentação enteral	UND	3000	1,17	3.510,00
69	Equipo Med vias 2 vias sem corta fluxo	UND	600	2,61	1.566,00
70	Escalpe número 19 G	UND	6000	0,21	1.260,00
71	Escalpe número 21 G	UND	7500	0,21	1.575,00
72	Escalpe número 23 G	UND	10000	0,22	2.200,00
73	Escalpe número 25 G	UND	7500	0,21	1.575,00
74	Escalpe número 27 G	UND	6000	0,20	1.200,00
75	Escova cervical estéril	UND	5000	0,34	1.700,00
76	Escovas para degermação descartável com PVPI	UND	600	2,79	1.674,00
77	Esfingmanômetro manual adulto	UND	50	69,20	3.460,00
78	Esfingmanômetro manual infantil	UND	50	74,20	3.710,00
79	Esparadrapo Hipoalérgico 5cmx10m	ROLO	300	4,90	1.470,00

ADRIANO PEREIRA  
DOS  
SANTOS:03495915478

Assinado de forma digital por  
ADRIANO PEREIRA DOS  
SANTOS:03495915478  
Dados: 2024.01.18 14:47:10  
-03'00'



PREFEITURA DE  
**CAAPORÁ**

80	Esparadrão Impermeável 10cm x 4,5m com capa	ROLO	2250	6,59	14.827,50
81	Esparadrão Impermeável 10cmx4,5m com capa	ROLO	750	6,59	4.942,50
82	Espátula de Ayres p/ material ginecológico	UND	36	9,25	333,00
83	Especulo descartável em acrílico TAM G	UND	4500	1,55	6.975,00
84	Especulo descartável em acrílico TAM M	UND	7500	1,28	9.600,00
85	Especulo descartável em acrílico TAM P	UND	5000	1,22	6.100,00
86	Estetoscópio adulto e infantil	UND	36	16,49	593,64
87	Éter	LITRO	12	33,90	406,80
89	Filme radiográfico – Medical X– ray Film general–purpose Green c/100 folhas–18x24cm	CAIXA	12	119,00	1.428,00
90	Filme radiográfico – Medical X– ray Film general–purpose Green c/100 folhas–24x30cm	CAIXA	12	200,00	2.400,00
91	Filme radiográfico – Medical X– ray Film general–purpose Green c/100 folhas–35x43cm	CAIXA	3	402,90	1.208,70
92	Fio de sutura algodão 1–0 sem agulha	UND	1200	2,32	2.784,00
93	Fio de sutura algodão 0 com agulha. Cortante 1/2 circular 3,0 cm	UND	1200	2,29	2.748,00
94	Fio de sutura algodão 0 sem agulha cx com 24un	UND	1200	2,44	2.928,00
95	Fio de sutura algodão 2–0 com agulha. Cortante 1/2 circular 3,0cm.	UND	1200	2,74	3.288,00
96	Fio de sutura algodão 2–0 sem agulha	UND	1200	2,29	2.748,00
97	Fio de sutura algodão 3–0 com agulha. Cortante 1/2 circular 3,0cm	UND	1200	2,29	2.748,00
98	Fio de sutura algodão 4–0 com agulha. Cortante 1/2 circular 3,0cm	UND	1200	2,39	2.868,00
99	Fio de sutura catgut cromado 0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	UND	1200	3,48	4.176,00

ADRIANO  
PEREIRA DOS  
SANTOS:034959  
15478

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
PEREIRA DOS  
SANTOS:03495915478  
Dados: 2024.01.18  
14:47:19-03'00'



PREFEITURA DE  
**CAAPORÁ**

100	Fio de sutura catgut cromado 1 com agulha cilíndrica 3/8 circular 4,0cm	UND	1200	2,59	3.108,00
101	Fio de sutura catgut cromado 2-0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	UND	1200	4,84	5.808,00
102	Fio de sutura catgut cromado 3-0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	UND	1200	5,35	6.420,00
103	Fio de sutura catgut cromado 4-0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	UND	1200	5,20	6.240,00
104	Fio de sutura catgut simples 0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	UND	1200	4,38	5.256,00
105	Fio de sutura catgut simples 1 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	UND	1200	4,79	5.748,00
106	Fio de sutura catgut simples 2-0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	UND	1200	3,99	4.788,00
107	Fio de sutura catgut simples 3-0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	UND	1200	5,30	6.360,00
108	Fio de sutura catgut simples 4-0 com agulha cilíndrica 1/2 circular 4,0cm	UND	1200	5,35	6.420,00
109	Fio de sutura nylon monofilamento 0 com agulha cortante 1/2 circular 3,8cm	UND	1200	1,94	2.328,00
110	Fio de sutura nylon monofilamento 1 com agulha cortante 1/2 circular 3,8cm	UND	1200	2,14	2.568,00
111	Fio de sutura nylon monofilamento 2-0 com agulha cortante 1/2 circular 3,8cm	UND	1200	1,85	2.220,00
112	Fio de sutura nylon monofilamento 3-0 com agulha cortante 1/2 circular 3,8cm	UND	1200	1,27	1.524,00
113	Fio de sutura nylon monofilamento 4-0 com agulha cortante 1/2 circular 3,8cm	UND	1200	1,27	1.524,00
114	Fio de sutura prolene c agulha nº 0	UND	1200	3,35	4.020,00

ADRIANO PEREIRA  
DOS  
SANTOS:03495915478

Assinado de forma digital por  
ADRIANO PEREIRA DOS  
SANTOS:03495915478  
Dados: 2024.01.18 14:47:59-03'00'

Rua Salomão Veloso, 30 - Centro  
CNPJ: 08.865.644/0001-54

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/F88C-FF91-356D-09B1> e informe o código F88C-FF91-356D-09B1





PREFEITURA DE  
**CAAPORÃ**

115	Fio de sutura prolene c agulha nº 1	UND	1200	4,39	5.268,00
116	Fio de sutura prolene c agulha nº 2	UND	1200	4,40	5.280,00
119	Fio sutura algodão 1 com agulha	UND	1200	2,49	2.988,00
120	Fita adesiva hipoalérgico 25mm x 10m	ROLO	360	4,25	1.530,00
121	Fita adesiva hospitalar 16MM X50M	UND	750	3,18	2.385,00
122	Fita para autoclave 19MM X 30M com indicador de esterilização.	UND	600	3,99	2.394,00
123	Fixador citológico Aerossol	UND	60	12,20	732,00
124	Fixador radiográfico – medical X– Ray contém 20L	CAIXA	15	318,80	4.782,00
125	Formol à 10%	UND	90	8,35	751,50
126	Fralda Adulto juvenil tamanho P (2040 quilos)	UND	16200	0,68	11.016,00
127	Fralda geriátrica descartável tamanho G (acima de 70 quilos)	UND	4800	0,96	4.608,00
128	Fralda geriátrica descartável tamanho M ( acima de 40 a 70 quilos)	UND	4500	0,99	4.455,00
129	Fralda geriátrica descartável tamanho XG (acima de 90 quilos)	UND	1200	1,04	1.248,00
130	Fralda infantils descartável G	UND	3600	0,61	2.196,00
131	Fralda infantil descartável Tam XG	UND	5400	0,72	3.888,00
132	Fralda infantil descartável Tam XXG	UND	7200	0,70	5.040,00
133	Fralda infantil descartável c capa ultra absorvente, até 12hs, com laterais elásticas. Tam XXG– Peso + de 14quilos. PC c/ 34 Und.	PACOTE	42	1,24	52,08
134	Fralda descartável infantil Tam. M	UND	1200	0,59	708,00
135	Fralda descartável infantil TAM P	UND	1200	0,51	612,00
136	Fralda descartável adulto Tam. G em calça	UND	1200	2,62	3.144,00
137	Frasco para aspiração de secreção em PVC – 500mL	UND	6	338,09	2.028,54

ADRIANO  
PEREIRA DOS  
SANTOS:0349  
5915478

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
PEREIRA DOS  
SANTOS:03495915478  
Dados: 2024.01.18  
14:48:11 -03'00'



138	Gaze hidrófila em rolo não estéril 13 fios, 91cm x 91m em 8 camadas	ROLO	288	23,00	6.624,00
139	Gel condutor litro	LITRO	7	12,70	88,90
140	Gel para eletrocardiograma	LITRO	90	6,92	622,80
141	Gel para Ultrassom 1 quilo	LITRO	120	6,89	826,80
142	Germekil 5 litros	LITRO	43	75,68	3.254,24
143	Glutaraldeído 32 dias 5 litros com reagente	UND	30	79,90	2.397,00
145	Indicador químico de esterilização caixa com 200un	CAIXA	12	119,90	1.438,80
146	Ked-Colete de Imobilização	UND	2	204,84	409,68
147	Kit para nebulização anatômico descartável silicone adulto	UND	30	13,04	391,20
148	Kit para nebulização anatômico descartável silicone infantil	UND	30	9,54	286,20
149	Lâmina de bisturi número 15	UND	1800	0,27	486,00
150	Lâmina de bisturi número 21	UND	1200	0,27	324,00
151	Lâmina de bisturi número 22	UND	1800	0,25	450,00
152	Lâmina de bisturi número 23	UND	3600	0,27	972,00
153	Lâmina de vidro fosca	UND	120	6,99	838,80
154	Lanceta para teste de glicose c/100	CAIXA	18	18,99	341,82
155	Látex de silicone para garrote n 200	PACOTE	60	20,45	1.227,00
156	Látex de silicone para oxigênio n 202	METRO	60	6,89	413,40
158	Luva de Procedimento caixa com 100 unidades	G CAIXA	2437	12,18	29.682,66
159	Luva de Procedimento caixa com 100 unidades	G CAIXA	812	12,18	9.890,16
160	Luva de Procedimento caixa com 100 unidades	M CAIXA	2437	12,09	29.463,33
161	Luva de Procedimento caixa com 100 unidades	M CAIXA	812	12,09	9.817,08
162	Luva de Procedimento caixa com 100 unidades	P CAIXA	2437	12,48	30.413,76
163	Luva de Procedimento caixa com 100 unidades	P CAIXA	812	12,48	10.133,76
164	Luva Estéril número 7,0	PAR	3000	1,15	3.450,00
165	Luva Estéril número 7,5	PAR	3000	1,19	3.570,00
166	Luva Estéril número 8,0	PAR	3000	1,27	3.810,00
167	Luva Estéril número 8,5	PAR	3000	1,19	3.570,00
170	Máscara de venturi adulto	UND	6	10,99	65,94
171	Máscara de venturi infantil	UND	6	6,78	40,68

ADRIANO PEREIRA  
 DOS  
 SANTOS:03495915478

Assinado de forma digital por  
 ADRIANO PEREIRA DOS  
 SANTOS:03495915478  
 Data: 2024.11.16 14:48:22  
 -03'00



PREFEITURA DE  
**CAAPORÁ**

172	Máscronêbulizador com traquéia e máscara- tam adulto com traquéia de silicone com 1,20mt, autoclavável máscara fácil em PVC	KIT	18	198,56	3.574,08
173	Óculos de proteção	UND	60	4,69	281,40
175	Papel Grau Cirúrgico para Esterilização com indicadores químicos à vapor, ou óxido de etileno 100mmx100m	UND	15	34,99	524,85
176	Papel para eletrocardiograma	PACOTE	60	9,99	599,40
177	Papel fotográfico brilhante A4- 180grm	UND	1440	5,46	7.862,40
178	Pisseta 500MI	UND	180	5,64	1.015,20
179	Porta lâmina para citológico	UND	1200	0,60	720,00
180	Povidine degermante	UND	22	19,70	433,40
181	Preservativo sem lubrificante caixa com 100 unidades	CAIXA	7	41,45	290,15
183	Seringa descartável 10mL com agulha hipodérmica	UND	56250	0,24	13.500,00
184	Seringa descartável 10mL com agulha hipodérmica	UND	18750	0,24	4.500,00
185	Seringa descartável 1mL com agulha hipodérmica	UND	75000	0,18	13.500,00
186	Seringa descartável 20mL com agulha hipodérmica	UND	56250	0,29	16.312,50
187	Seringa descartável 20mL com agulha hipodérmica	UND	18750	0,29	5.437,50
188	Seringa descartável 3mL com agulha hipodérmica	UND	75000	0,15	11.250,00
189	Seringa descartável 5mL com agulha hipodérmica	UND	75000	0,19	14.250,00
190	Seringa ponta bico cateter 60mL	UND	120	1,99	238,80
191	Solução de glicerina 12%	UND	72	8,79	632,88
192	Sonda Foley 2 vias número 10	UND	250	3,13	782,50
193	Sonda Foley 2 vias número 12	UND	250	2,89	722,50
194	Sonda Foley 2 vias número 14	UND	250	2,84	710,00
195	Sonda Foley 2 vias número 16	UND	250	2,84	710,00
196	Sonda Foley 2 vias número 18	UND	250	2,84	710,00

ADRIANO PEREIRA  
DOS  
SANTOS:03495915478

Assinatura de forma digital por  
ADRIANO PEREIRA DOS  
SANTOS:03495915478  
Data: 2024.01.16 14:58:34-03'07"



PREFEITURA DE  
**CAAPORÁ**

197	Sonda Foley 2 vias número 20	UND	250	2,47	617,50
198	Sonda Foley 2 vias número 22	UND	250	2,35	587,50
199	Sonda Nasogástrica Curta número 06	UND	250	0,87	217,50
200	Sonda Nasogástrica Curta número 08	UND	300	0,75	225,00
201	Sonda Nasogástrica Curta número 12	UND	72	0,95	68,40
202	Sonda Nasogástrica Curta número 14	UND	72	0,96	69,12
203	Sonda Nasogástrica Curta número 16	UND	72	1,08	77,76
204	Sonda Nasogástrica Curta número 18	UND	72	1,12	80,64
205	Sonda Nasogástrica Longa número 06	UND	120	1,19	142,80
206	Sonda Nasogástrica Longa número 08	UND	120	0,87	104,40
207	Sonda Nasogástrica Longa número 10	UND	180	0,89	160,20
208	Sonda Nasogástrica Longa número 12	UND	120	0,93	111,60
209	Sonda Nasogástrica Longa número 14	UND	72	1,40	100,80
210	Sonda Nasogástrica Longa número 16	UND	72	1,43	102,96
211	Sonda Nasogástrica Longa número 18	UND	72	1,36	97,92
212	Sonda Nasogástrica Longa número 20	UND	72	1,70	122,40
213	Sonda Uretral número 06	UND	2500	0,46	1.150,00
214	Sonda Uretral número 08	UND	2500	0,47	1.175,00
215	Sonda Uretral número 10	UND	3000	0,50	1.500,00
218	Sonda Uretral número 16	UND	300	1,11	333,00
219	Sonda Uretral número 16	UND	300	1,03	309,00
220	Sonda Uretral número 18	UND	300	1,18	354,00
221	Sonda Uretral número 24	UND	60	1,55	93,00
222	Tala de imobilização tipo multi splint	UND	6	56,29	337,74
223	Tela protésica 10cm x 15cm	UND	6	92,25	553,50
224	Tela protésica 6cm x 12cm	UND	6	44,92	269,52
226	Termômetro Clínico Digital	UND	60	11,60	696,00
227	Termômetro digital interno/ externo máxima e mínima com cabo 50cm	UND	18	40,42	727,56

ADRIANO  
 PEREIRA DOS  
 SANTOS:034959  
 15478

Assinado de forma digital  
 por ADRIANO PEREIRA DOS  
 SANTOS:03495915478  
 Dados: 2024.01.18 14:49:05  
 -03'00'





228	Termômetro máxima e mínima para caixa térmica.	UND	29	87,99	2.551,71
229	Teste rápido de urina labtest.	UND	6	23,20	139,20
230	Teste químico em pacote para avaliação da esterilização de autoclaves embalagem com 20 unidades.	CAIXA	300	14,28	4.284,00
231	Teste indicador biológico tipo geobacillus stearothermophilus embalagem com 50 unidades, acompanhando a incubadora consignada para realização dos testes.	CAIXA	30	326,00	9.780,00
234	Touca descartável com elástico	UND	6000	0,08	480,00
235	Tubo de borracha látex 200m pacote.	UND	29	29,85	865,65
236	Tubo de borracha látex 204m pacote	UND	29	118,00	3.422,00
237	Tubo endotraqueal sem manguito nº 2,5.	UND	18	4,17	75,06
238	Tubo endotraqueal c/ balão 3-5	UND	18	4,55	81,90
239	Tubo endotraqueal c/ balão 4-5	UND	18	4,17	75,06
240	Tubo endotraqueal c/ balão 6-0	UND	18	5,55	99,90
241	Tubo endotraqueal c/ balão 6-5	UND	18	5,35	96,30
242	Tubo endotraqueal c/ balão 7-0	UND	6	4,85	29,10
243	Tubo endotraqueal c/ balão 7-5	UND	6	5,45	32,70
244	Tubo endotraqueal c/ balão 8-0	UND	6	5,25	31,50
245	Tubo endotraqueal c/ balão 9-0	UND	6	5,28	31,68
246	Tubo de ensaio à vácuo com gel 4ML	UND	1800	0,64	1.152,00
247	Umidificador para oxigênio	UND	60	24,90	1.494,00
248	Vaselina líquida 500G	KG	22	38,99	857,78
<b>Total:</b>			<b>765.254,31</b>		

ADRIANO  
PEREIRA DOS  
SANTOS:03495  
915478

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
PEREIRA DOS  
SANTOS:03495915478  
Dados: 2024.01.18  
14:49:41 -03'00'

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.



PREFEITURA DE  
**CAAPORÃ**

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.0000 – EXECUTIVO

02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

02051.10.301.1012.2073 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00.600 – MATERIAL DE CONSUMO

02051.10.301.1012.2955 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA

3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00.600 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00.621 – MATERIAL DE CONSUMO

02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR

3.3.90.30.00.00.600 – MATERIAL DE CONSUMO

02051.10.302.1014.2931 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00.600 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00.621 – MATERIAL DE CONSUMO

02051.10.302.1014.3046 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA

3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00.600 – MATERIAL DE CONSUMO

ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES

ADRIANO  
PEREIRA

DOS  
SANTOS:034  
95915478

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
PEREIRA DOS  
SANTOS:034959154  
78  
Dados: 2024.01.18  
14:49:52 -03'00'

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**



A) O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

B) De acordo com a Lei Municipal N° 738/2018 regulamentado pelo Decreto N° 071/2018 que dispõe sobre as diretrizes para a política municipal de segurança alimentar e nutricional e cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e o Fundo Municipal de Combate e Erradicação da extrema pobreza, determinando também outras providencias, em seu Art. 6° - inciso VI será descontado o percentual de 2% (dois por cento) sobre o pagamento de qualquer parcela de contratos administrativos celebrados com o município de Caaporá, relativamente a obras, suprimentos ou prestação de serviços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não

ADRIANO PEREIRA  
DOS  
SANTOS:03495915478

Assinado de forma digital por  
ADRIANO PEREIRA DOS  
SANTOS:03495915478  
Dados: 2024.01.18 14:50:08  
+03'00'



excluindo<sup>A</sup> ou<sup>E</sup> reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso,

ADRIANO  
PEREIRA DOS  
SANTOS:0349  
5915478

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
PEREIRA DOS  
SANTOS:034959154  
78  
Dados: 2024.01.18  
14:50:20 -03'00'



será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Caaporá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporá - PB, 18 de Janeiro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

0223793405

CRISTIANO FERREIRA  
MONTEIRO  
Prefeito Constitucional  
908.521.504-82

70390992410

PELO CONTRATADO

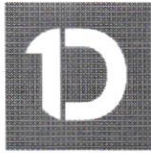
**ECCO DISTRIBUIDORA DE  
MATERIAL MEDICO LTDA**  
ADRIANO PEREIRA DOS  
SANTOS  
034.959.154-78

ADRIANO PEREIRA DOS  
SANTOS:03495915478  
915478

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
PEREIRA DOS  
SANTOS:03495915478  
Dados: 2024.01.18  
14:50:36 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/F88C-FF91-356D-09B1> e informe o código F88C-FF91-356D-09B1





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F88C-FF91-356D-09B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 18/01/2024 15:00:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/F88C-FF91-356D-09B1>